



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do PrefeitoBoletim Edição n.º 221
Fla. 03
MANGARATIBA**DECRETO N.º 974, DE 16 DE MAIO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de
R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações do
Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Suplementação	Anulação
01.031.0001.2201	3.3.90.33	-	150.000,00
01.031.0001.2201	3.3.90.36	-	100.000,00
01.031.0001.2201	3.1.90.11	90.000,00	-
01.031.0001.2201	3.3.90.30	50.000,00	-
01.031.0001.2201	3.1.90.39	50.000,00	-
01.122.0052.2202	3.1.90.13	20.000,00	-
01.122.0052.2202	3.3.90.30	20.000,00	-
01.122.0052.2202	3.3.90.39	20.000,00	-
Total		250.000,00	250.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo
com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de
1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 16 de maio de 2005.

Aarão de Menezes Brito Neto
Prefeito